

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2022**  
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI019-2022 - SRP**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador da cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA** – CNPJ 23.130.836/0001-06, estabelecida no endereço Rua General Osório, 1377 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98200-000 – contato 51 99834-7257, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO PAVIN DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 011.827.840-11 e RG nº 6092711231, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

**Cláusula Primeira**

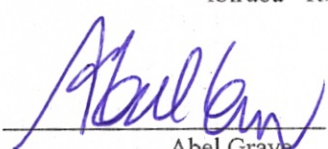
Concede reajuste, a contar de 20 de outubro de 2022, passando a ser pago o seguinte valor: R\$ 6,53 (sub item 2 – banana prata – lote 02), R\$ 5,47 (sub item 3 – banana caturra – lote 02), R\$ 9,20 (sub item 9 – maçã nacional – lote 02), R\$ 13,15 (sub item 11 – mamão formosa – lote 02) sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 24/05/2022, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 278-2022.

**Cláusula Segunda**

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

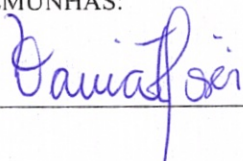
Ibirubá - RS, 20 de outubro de 2022.

FERNANDO PAVIN DE OLIVEIRA  
F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA

  
Abel Grave  
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1)



2)

